

Interligação Elétrica do Madeira S.A.

Demonstrações Contábeis Regulatórias
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2021 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS

Aos Acionistas e Administradores da
Interligação Elétrica do Madeira S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis regulatórias da Interligação Elétrica do Madeira S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. As demonstrações contábeis regulatórias foram elaboradas pela Administração com base no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL por meio da Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis regulatórias acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica do Madeira S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com o MCSE, aprovado pela ANEEL por meio da Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base contábil de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias

Sem modificar a nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis regulatórias, que descreve a base de elaboração dessas demonstrações contábeis regulatórias, que foram elaboradas para auxiliar a Companhia a cumprir os requisitos da ANEEL. Consequentemente, as demonstrações contábeis regulatórias podem não ser adequadas para outros fins.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações contábeis regulatórias para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com ressalvas, em decorrência do reconhecimento da despesa sobre condenação da Companhia em relação ao pagamento de indenização por custos adicionais na execução das obras da linha de transmissão de energia elétrica da Companhia, contabilizada no exercício de 2020 ao invés de 2019 e contendo ênfase similar ao mesmo assunto mencionado anteriormente sobre a base contábil de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias, com data de 30 de abril de 2021.

Demonstrações financeiras societárias

A Companhia preparou um conjunto de demonstrações financeiras societárias para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sobre o qual emitimos relatório de auditoria independente sem ressalvas separado, com data de 26 de janeiro de 2022.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis regulatórias

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis regulatórias de acordo com o MCSE, aprovado pela ANEEL por meio da Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis regulatórias livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis regulatórias, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis regulatórias, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias


Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis regulatórias, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis regulatórias.


Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis regulatórias, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis regulatórias ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis regulatórias, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis regulatórias representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de abril de 2022


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8


Renato Vieira Lima
Contador
CRC nº 1 SP 257330/O-5

Índice

Balanços patrimoniais.....	4
Demonstrações dos resultados	6
Demonstrações dos resultados abrangentes.....	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	8
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	9

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias:

1) Contexto operacional.....	10
2) Apresentação das demonstrações contábeis regulatórias.....	13
3) Principais práticas contábeis regulatórias.....	14
4) Caixa e equivalentes de caixa.....	24
5) Aplicações financeiras	24
6) Contas a Receber - Concessionárias.....	25
7) Tributos a compensar.....	25
8) Caixa restrito	26
9) Cauções e depósitos vinculados.....	26
10) Imobilizado	28
11) Intangível.....	32
12) Empréstimos e financiamentos.....	35
13) Debêntures.....	38
14) Fornecedores.....	39
15) Tributos e encargos sociais a recolher	39
16) Encargos regulatórios a recolher.....	40
17) Provisões	40
18) Outras contas a pagar e outros passivos.....	42
19) Patrimônio líquido.....	42
20) Receita operacional bruta	44
21) Resultado financeiro	45
22) Imposto de renda e contribuição social	45
23) Transações com partes relacionadas	47
24) Instrumentos financeiros	47
25) Seguros.....	50
26) Conciliação do balanço patrimonial e da demonstração do resultado regulatório e societário.....	51

Balanços patrimoniais
em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Ativo	Nota	2021	2020
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	33	31
Aplicações financeiras	5	291.370	365.526
Caixa restrito	8	42.118	42.420
Contas a receber - Concessionárias	6	35.412	33.969
Instrumentos financeiros e derivativos		35	-
Tributos e contribuições a compensar	7	21.812	22.567
Despesas pagas antecipadamente		169	66
Outras contas a receber		6.675	9.429
		397.624	474.008
Não circulante			
Caixa restrito	8	66.312	65.514
Tributos e contribuições a compensar		22.978	18.960
Cauções e depósitos vinculados	9	9.009	7.675
Outras contas a receber		12.095	-
		110.394	92.149
Imobilizado	10	2.965.411	3.115.286
Intangível	11	145.773	145.622
		3.111.184	3.260.908
		3.221.578	3.353.057
Total do ativo		3.619.202	3.827.065

Balanços patrimoniais
em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Passivo	Nota	2021	2020
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	12	177.293	182.025
Debêntures	13	74.374	73.312
Fornecedores	14	19.387	32.029
Instrumentos financeiros e derivativos		10	-
Tributos e encargos sociais a recolher	15	7.541	8.879
Encargos regulatórios a recolher	16	24.096	23.058
Dividendos a pagar		122.935	11.667
Parcela de ajuste - PA	20	84.230	78.688
Obrigações sociais e trabalhistas		2.684	3.096
Outras contas a pagar e outros passivos	18	65.518	59.625
		578.068	472.379
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	12	1.041.249	1.194.090
Debêntures	13	345.989	363.788
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22 (b)	4.236	6.970
Encargos regulatórios a recolher	16	2.414	9.642
Provisões	17	107.147	90.073
Outras contas a pagar		90.081	125.075
		1.591.116	1.789.638
Patrimônio líquido			
Capital social	19 (a)	1.406.000	1.406.000
Reservas de lucros	19 (b)	418.644	511.970
Prejuízos acumulados		(374.626)	(352.922)
		1.450.018	1.565.048
Total do passivo e do patrimônio líquido		3.619.202	3.827.065

Demonstrações dos resultados
em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



	Nota	2021	2020
Operações em continuidade			
Disponibilização do sistema de transmissão	20	612.425	611.111
Outras receitas	20	597	-
		612.022	611.111
Tributos			
PIS		(10.252)	(9.796)
COFINS		(47.171)	(45.123)
ISSQN		(3)	-
		(57.426)	(54.919)
Encargos			
Reserva Global de Reversão – RGR		(18.115)	(29.541)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE		(1.958)	(1.567)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D		(5.374)	(5.010)
		(25.447)	(36.118)
Receita líquida		530.149	520.074
Custos e despesas			
Honorários da administração		(2.304)	(2.243)
Pessoal		(23.179)	(22.912)
Material		(2.155)	(2.015)
Serviços de terceiros		(10.985)	(7.949)
Provisões para demandas judiciais		(379)	2.051
Depreciação e amortização		(157.306)	(223.303)
Seguros		(685)	(700)
Doações, contribuições e subvenções		(143)	(99)
Arrendamento e aluguéis		(1.588)	(1.360)
Tributos		(170)	(187)
Outras receitas operacionais		-	408
Outras despesas operacionais		(7.527)	(283)
Gastos diversos		(1.258)	(1.557)
		(207.679)	(260.149)
Resultado da atividade		322.470	259.925
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	21	25.551	11.904
Despesas financeiras	21	(185.910)	(341.629)
		(160.359)	(329.725)
Resultado antes dos impostos sobre o lucro		162.111	(69.800)
Despesas com imposto de renda e contribuição social	22	(5.873)	(6.556)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		156.238	(76.356)

Demonstrações dos resultados abrangentes
em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	<u>156.238</u>	<u>(76.356)</u>
Resultado abrangente do exercício	<u>156.238</u>	<u>(76.356)</u>

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	<u>Reservas de lucros</u>					<u>Total</u>
	<u>Capital social</u>	<u>Reserva legal</u>	<u>Reserva de incentivos fiscais</u>	<u>Reserva especial de dividendos não distribuídos</u>	<u>Lucros/Prejuízos acumulados</u>	
Em 31 de dezembro de 2019	1.406.000	97.039	62.897	349.578	(262.443)	1.653.071
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(76.356)	(76.356)
Constituição de reserva legal	-	2.456	-	-	(2.456)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	-	-	-	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	(11.667)	(11.667)
Em 31 de dezembro de 2020	1.406.000	99.495	62.897	349.578	(352.922)	1.565.048
Distribuição de dividendos propostos – Reserva especial	-	-	-	(148.333)	-	(148.333)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	156.238	156.238
Constituição de reserva legal	-	27.337	-	-	(27.337)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	27.670	-	(27.670)	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	(122.935)	(122.935)
Em 31 de dezembro de 2021	1.406.000	126.832	90.567	201.245	(374.626)	1.450.018

Demonstrações dos fluxos de Caixa
em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	2021	2020
Atividades operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	156.238	(76.356)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais		
Imposto de renda e contribuição social diferidos (nota 22)	(2.734)	5.347
Depreciação e amortização	157.306	223.303
Provisão para demandas judiciais (nota 17)	20.910	35.906
Rendimentos sobre aplicações financeiras	(23.030)	(10.273)
Instrumentos financeiros derivativos	105	-
Custos amortizado dos empréstimos	5.253	3.608
Custo residual de ativo imobilizado baixado (nota 10)	-	36
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos	157.359	146.952
	<u>471.407</u>	<u>328.523</u>
(Aumento) diminuição de ativos		
Contas a receber - Concessionárias	(1.443)	(8.549)
Instrumentos financeiros e derivativos	(35)	-
Tributos e contribuições a compensar	(3.263)	(12.002)
Cauções e depósitos vinculados	(1.334)	(282)
Despesas pagas antecipadamente	(103)	406
Outras contas a receber	(9.341)	5.793
	<u>(15.519)</u>	<u>(14.634)</u>
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	(12.642)	(26.144)
Instrumentos financeiros e derivativos	(95)	-
Tributos e encargos sociais a recolher	7.269	3.279
Encargos regulatórios a recolher	(6.190)	17.900
Parcela de ajuste – PA	5.542	(17.808)
Obrigações sociais e trabalhistas	(412)	647
Provisões	(3.836)	(4.984)
Outras contas a pagar	(29.101)	183.609
	<u>(39.465)</u>	<u>156.499</u>
Fluxo de caixa originado das atividades operacionais	416.423	470.388
Imposto de renda e contribuição social pagos	(8.607)	(1.209)
Fluxo de caixa líquido originado das atividades operacionais	407.816	469.180
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras	97.186	(78.447)
Caixa restrito	(496)	(2.296)
Aquisição de imobilizado e intangível (notas 10 e 11)	(7.582)	(176.111)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	89.108	(256.854)
Atividades de financiamento		
Adições de empréstimos e financiamentos (nota 12)	-	1.635
Pagamentos de principal sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(241.863)	(148.275)
Pagamentos de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(95.059)	(65.694)
Dividendos pagos	(160.000)	-
Fluxo de caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	(496.922)	(212.334)
(Redução) aumento líquida(o) em caixa e equivalentes de caixa	2	(9)
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	31	40
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	33	31
Varição em caixa e equivalentes de caixa	2	(9)

1) Contexto operacional

A Interligação Elétrica do Madeira S.A. (“IE Madeira” ou “Companhia”), sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, criada pelo Consórcio Madeira Transmissão, composto pelas empresas: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“ISA CTEEP”) (51,0%), FURNAS Centrais Elétricas S.A. (“FURNAS”) (24,5%) e Companhia Hidroelétrica do São Francisco (“CHESF”) (24,5%) foi constituída em 18 de dezembro de 2008, tendo a sua sede no município de Araraquara - SP.

As acionistas assinaram Acordo de Acionistas em 18 de dezembro de 2008, que prevê o controle em conjunto da IE Madeira.

A IE Madeira é concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, atuando no setor de transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de seus ativos de transmissão. No cumprimento de suas funções, é prevista a aplicação de recursos e a gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento, no que tange à transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

1.1) Concessões

Em 26 de fevereiro de 2009, a Companhia celebrou dois contratos de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica junto à ANEEL para a construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, pelo prazo de 30 anos, sendo:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica (b)		Índice de correção	Receita Anual Permitida – RAP	
			Prazo	Próxima		R\$ mil (a)	Ciclo tarifário
013/2009 (i)	30	25.02.39	5 anos	2024	IPCA	320.977	Jul/21 a Jun/22
015/2009 (ii)	30	25.02.39	5 anos	2024	IPCA	276.045	Jul/21 a Jun/22
						597.022	

(a) Valor antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

(b) Revisão Tarifária Periódica: Durante o período de concessão, a ANEEL procederá com a revisão tarifária dos contratos durante os 15 primeiros anos, em intervalos periódicos de 5 anos (2014, 2019 e 2024), recalculando apenas o custo de capital de terceiros.

(i) Contrato de concessão nº 013/2009:

Refere-se à primeira linha de transmissão de corrente contínua ± 600 kV, circuito simples, com extensão de 2.385 km, com origem na Subestação Coletora Porto Velho, no estado de Rondônia, e término na Subestação Araraquara 2, no estado de São Paulo, Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008. Em 01 de agosto de 2013, as instalações foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Em 30 de agosto de 2013, considerando a existência de restrições de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial - TLP para operação comercial provisória.

Em 28 de novembro de 2013, o ONS emitiu o Termo de Liberação Definitivo (TLD) para a operação comercial definitiva integrada ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Estas instalações de transmissão vêm operando com excelentes níveis de disponibilidade e não apresentaram, até a presente data, indisponibilidades que pudessem acarretar perda de receita à IE Madeira.

(ii) Contrato de concessão nº 015/2009:

Refere-se às Conversoras do Bipolo 2 (Polos 3 e 4) do Complexo de Transmissão do Madeira, instalações correspondentes à estação retificadora de corrente alternada em 500 kV para corrente contínua em ± 600 kV, com capacidade de 3.150 MW, localizada na Subestação Coletora Porto Velho, e pela estação inversora de corrente contínua em ± 600 kV para corrente alternada em 500 kV, com capacidade de 2.950 MW, localizada na Subestação Araraquara 2, ambas relativas ao Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) reconheceu a data de 21 de junho de 2015 como sendo a de início da Operação Comercial das Conversoras do Bipolo 2. Remanesciam, naquela data, algumas “Pendências Não Impeditivas Próprias”, sendo a principal delas a conclusão dos Estudos Conjuntos de Paralelismo de Polos, pendência conjunta com o agente “Eletronorte”.

Com a conclusão dos Estudos Conjuntos de Paralelismo de Polos, o ONS atestou a eliminação de todas as “Pendências Não Impeditivas Próprias” e emitiu os Termos de Liberação Definitivos (TLDs), garantindo à IE Madeira o recebimento integral da RAP das Conversoras do Bipolo 2, a partir de 16 de setembro de 2019.

Os Contratos de Concessão acima preveem o direito de indenização ao término de sua vigência, tendo por base os valores não depreciados da infraestrutura, sujeitos à homologação da ANEEL.

1.2) Ofício ANEEL nº 732/2018 - Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11

Em 21 de dezembro de 2018, a IE Madeira recebeu o Ofício nº 732/2018-SCT/ANEEL, com a abertura do Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11, cujo objeto era a possibilidade de aplicação de penalidade, no valor de até 10% (dez por cento) do investimento declarado à ANEEL, referente ao Contrato de Concessão 015/2009 e à possível execução da Garantia de Fiel Cumprimento, representada pela Apólice de Seguro Garantia nº 471/3080/0000026/01 – Endosso nº 21 (“Apólice de Seguro”), no valor de R\$99.900, após a confirmação da obrigação do recolhimento de multa e o não pagamento no prazo determinado pela ANEEL, em decorrência do descumprimento da cláusula contratual referente ao prazo para a entrada em operação da completude das instalações de transmissão, relativa à não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado.

Em 28 de dezembro de 2019, a SCT emitiu o Ofício nº 739/2019-SCT/ANEEL, informando à IE Madeira e à Mapfre Seguros Gerais S.A. que, considerando a concordância da seguradora em relação à garantia para a cobertura de eventuais sinistros ocorridos até a emissão dos TLDs, ocorrida em 16 de setembro de 2019, que os direitos da ANEEL são válidos até o julgamento final do processo, não sendo mais necessária a renovação da garantia em questão, que possuía prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2019.

Em 05 de março de 2021, por meio do Despacho 6/2021-SCT-ANEEL, foi aprovado pela Agência o arquivamento do Processo ANEEL nº 48500.006260/2018-11, extinguindo o referido processo e afastando definitivamente o risco de execução da Garantia de Fiel Cumprimento.

1.3) Impacto do Novo Coronavírus (COVID-19) nas demonstrações contábeis regulatórias

Em consonância com o Ofício Circular CVM nº 02/2020, de 10 de março de 2020, a Administração da IE Madeira vem acompanhando os impactos do Novo Coronavírus (COVID-19) no cenário macroeconômico e em seus negócios e avaliando constantemente os possíveis riscos de inadimplência, em função de uma possível ruptura de fluxo de caixa no sistema. Entretanto, entende que as ações que o Governo estruturou de suporte ao Setor de Energia Elétrica foram eficientes para conter estes riscos. Adicionalmente, a Companhia segue diligente no acompanhamento dos prazos de obras em curso, mas considera que eventuais atrasos poderão ocorrer até a normalização das atividades do mercado como um todo. Não houve impacto relevante nos negócios da Companhia que pudessem requerer alguma mensuração nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021.

A Companhia implementou medidas de precaução para reduzir a exposição dos seus colaboradores ao risco do Novo Coronavírus (COVID-19) e, dessa forma, garantir continuidade e qualidade de suas operações, tais como: rodízio de operadores em grupo fixo, sistemas de contingência, restrições de viagens, ampliação de trabalho remoto e acompanhamento diário do quadro de saúde e bem-estar dos seus colaboradores.

2) Apresentação das demonstrações contábeis regulatórias

a) Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações contábeis para fins regulatórios foram preparadas de acordo com as normas, procedimentos e diretrizes emitidos pelo Órgão Regulador e conforme as políticas contábeis estabelecidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL por meio da Resolução Normativa nº 605 em 11 de março de 2014 e orientações do Despacho nº 3.371 de 22 de dezembro de 2016 da ANEEL.

As demonstrações contábeis para fins regulatórios são distintas das demonstrações financeiras estatutárias societárias da Companhia. Há diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e a base de preparação das informações previstas nas demonstrações para fins regulatórios, uma vez que as Instruções Contábeis para fins Regulatórios especificam um tratamento ou divulgação alternativos em certos aspectos, entretanto, quando as Instruções Contábeis Regulatórias não tratam de uma questão contábil de forma específica, faz-se necessário seguir as práticas contábeis adotadas no Brasil. A nota explicativa 26 apresenta uma reconciliação entre as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as práticas contábeis regulatórias, para melhor entendimento do leitor.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis regulatórias são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua (“moeda funcional”). Para fins de apresentação as demonstrações contábeis regulatórias estão apresentadas em milhares de reais.

c) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

As demonstrações contábeis regulatórias foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis regulatórias foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados relevantes estão relacionados aos seguintes aspectos: análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para demandas judiciais tributárias, cíveis e trabalhistas.

3) Principais práticas contábeis regulatórias

3.1) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

3.2) Reconhecimento de receita

A receita operacional do curso normal das atividades da Outorgada é medida pelo valor da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional referente a transmissão de energia é reconhecida quando o ONS apura os valores que a Companhia tem o direito de faturar dos demais agentes do setor de energia elétrica, conforme previsto em contrato de prestação de serviços entre o Poder Concedente e a Outorgada.

3.3) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

A Companhia é optante pelo regime do Lucro Real Anual. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando existente. Especificamente para a Companhia, há o benefício fiscal da SUDAM, conforme nota 22, reduzindo a base de cálculo de incidência.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

3.4) Impostos e encargos setoriais sobre a receita

a) Impostos sobre serviços e demais impostos sobre a receita

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre serviços, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre serviços é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.

b) Encargos setoriais

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

i. Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e a melhoria desses serviços.

ii. Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, cogeração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica – P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL.

iii. Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

A TFSEE foi criada pela Lei 9.427/1996 e incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual.

3.5) Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

i. Classificação e mensuração

Ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias específicas: ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. Quando um instrumento de patrimônio não é cotado em um mercado ativo e seu valor justo não pode ser mensurado com confiança, este é mensurado ao custo e testado para *impairment*.

A classificação depende da finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento da dívida e alocar sua receita de juros ao longo do período correspondente. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do instrumento da dívida ou, quando apropriado, durante um período menor, para o valor contábil líquido na data do reconhecimento inicial. A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos de dívida não caracterizados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado**

Os ativos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio de resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são demonstrados ao valor justo, e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no resultado. Ganhos ou perdas líquidos são reconhecidos na rubrica “Outros ganhos e perdas”, na demonstração do resultado.

Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se (i) for adquirido principalmente para ser vendido a curto prazo; ou (ii) no reconhecimento inicial é parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que a Entidade administra em conjunto e possui um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou (iii) for um derivativo que não tenha sido designado como um instrumento de “*hedge*” efetivo.

Um ativo financeiro, além dos mantidos para negociação, pode ser designado ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se (i) tal designação eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que, de outra forma, surgiria; ou (ii) o ativo financeiro for parte de um grupo gerenciado de ativos ou passivos financeiros ou ambos, e seu desempenho for avaliado com base no valor justo, de acordo com a estratégia documentada de gerenciamento de risco ou de investimento da Entidade, e quando as informações sobre o agrupamento forem fornecidas internamente com a mesma base; ou (iii) fizer parte de um contrato contendo um ou mais derivativos embutidos e o CPC 38 e IAS 39 permitir que o contrato combinado seja totalmente designado ao valor justo por meio do resultado.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

- **Empréstimos e recebíveis**

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento dos juros seria imaterial.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os ativos financeiros da Companhia classificados nesta categoria, compreendiam, principalmente, o Contas a Receber – Concessionárias e Permissionárias.

ii. **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*)**

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

O valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela perda por redução ao valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido pelo uso de uma provisão. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas à provisão. Mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas no resultado.

iii. **Baixa de ativos financeiros**

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

b) **Passivos financeiros**

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

c) **Instrumentos derivativos e atividade de cobertura – *Hedge***

O CPC 48 (IFRS 9) prevê uma abordagem de contabilização de ***hedge*** com base na Gestão de Riscos da Administração.

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção, como contrato de câmbio futuro nas aquisições de ativos de transmissão sob sua concessão. Esses instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, na data em que um contrato de derivativo é celebrado, e são mensalmente remensurados ao valor justo.

Os instrumentos financeiros são classificados como **hedge** de valor justo, destinados à proteção da exposição a alterações no valor justo de um ativo ou passivo. As alterações ocorridas no valor justo de um instrumento de **hedge** e do item objeto de **hedge** são reconhecidas no resultado.

3.6) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo.

Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

3.7) Contas a receber - Concessionárias

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão. A Companhia tem direito à Receita Anual Permitida (RAP) pela disponibilização das instalações de transmissão de energia elétrica reajustada e revisada anualmente, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

3.8) Estoques

Os estoques são compostos por itens de almoxarifado de manutenção e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

3.9) Imobilizado em serviço e em curso

Registrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados conforme legislação vigente. As taxas médias anuais de depreciação estão apresentadas na nota 11(c) e são determinadas nas tabelas anexas à Resolução vigente emitida pelo Órgão Regulador.

O valor residual é determinado considerando a premissa de existência de indenização de parcela não amortizada de bens pela taxa de depreciação regulatória e o prazo de vigência da outorga (concessão, permissão e/ou autorização). O valor residual de um ativo pode aumentar ou diminuir em eventuais processos de revisão das taxas de depreciação regulatória.

O resultado na alienação ou na retirada de um item do ativo imobilizado é determinado pela diferença entre o valor da venda e o saldo contábil do ativo e é reconhecido no resultado do exercício.

A alocação dos dispêndios diretos com pessoal mais os serviços de terceiros é prevista no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Estes custos são recuperados por meio do mecanismo de tarifas e preços.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.10) Intangível

3.11) Arrendamentos

a) A Companhia como arrendatária

- ***Arrendamentos operacionais***

Os pagamentos referentes aos arrendamentos operacionais são reconhecidos como despesa pelo método linear pelo período de vigência do contrato, exceto quando outra base sistemática for mais representativa para refletir o momento em que os benefícios econômicos do ativo arrendado são consumidos. Os pagamentos contingentes oriundos de arrendamento operacional são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

3.12) Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

Provisões são constituídas por valores considerados de improvável realização dos ativos na data dos balanços patrimoniais.

3.13) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

3.14) Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável e passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa.

As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores jurídicos da Companhia.

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa 17 (a).

3.15) Dividendos

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 (IAS 10) e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto da Companhia estabelece um dividendo mínimo obrigatório conforme descrito na nota 19 (b).

3.16) Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.17) Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia classifica juros pagos de empréstimos, debêntures e arrendamentos como atividades de financiamento e dividendos recebidos como atividade de investimento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros ou retornos sobre investimentos, respectivamente.

3.18) Normas e interpretações ainda não adotadas pelo Órgão Regulador

A ANEEL não adotou os pronunciamentos e interpretações emitidas pelo CPC que passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2019 e 2020, conforme segue:

- **CPC nº47 – Receita de Contrato com Clientes (IFRS 15 *Revenue from Contracts with Customers*)**

O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com referido CPC, a receita reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A Companhia avaliou suas operações à luz das novas normas contábeis, e conforme descrito no item 3.7 das demonstrações financeiras societárias do exercício de findo em 31 de dezembro de 2019, concluiu que a atividade de implementação da infraestrutura é afetada pelo novo CPC, uma vez que o direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de outras obrigações de performance.

• **CPC nº48 – Instrumentos Financeiros (IFRS 9 *Financial Instruments*)**

O CPC 48 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge.

• **CPC 06 (R2) – Arrendamentos (IFRS 16 - *Leases*) – Deliberação CVM nº 787 em 21 de dezembro de 2017**

O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1).

A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários – arrendamentos de ativos de “baixo valor” e arrendamentos de curto prazo.

Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para pagamentos futuros e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento.

Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de amortização do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de eventos como, mudança no prazo do arrendamento, nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos.

Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia possui baixo volume com contratos de arrendamentos, cujos valores não são representativos em relação às demonstrações financeiras.

• **ICPC 22 (IFRIC 23) – Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre o Lucro**

Essa interpretação técnica, vigente a partir de 1º de janeiro de 2020, esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre a aceitação dos tratamentos adotados pela autoridade fiscal, aplicando os requisitos do CPC 32 – Tributos sobre o Lucro.

4) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários à vista.

5) Aplicações financeiras

A Companhia concentrou as suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Fundos de investimentos DI Bandeirantes (a)	140.394	137.202
Fundos de investimentos DI Xavantes (b)	150.976	213.436
CDB - Banco Amazônia (c)	-	14.888
	<u><u>291.370</u></u>	<u><u>365.526</u></u>

(a) Bandeirantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela acionista ISA CTEEP e suas controladas e controladas em conjunto, administrado por Bancos de primeira linha e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral. O fundo registrou um rendimento acumulado de 5,05% em 2021, e de 2,174% em 2020.

(b) Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela acionista ISA CTEEP e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Bancos de primeira linha e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Referenciado DI (Corp. Referenciado DI incorporado pelo Special DI). O fundo registrou um rendimento acumulado de 5,22% em 2021, e de 2,533% em 2020.

Os referidos fundos de investimentos **(a)** e **(b)** possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado à composição dos fundos, que detêm títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados, com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

(c) O CDB - Certificado de Depósito Bancário adquirido no Banco da Amazônia S/A, título de Renda Fixa Pós Fixado, com rendimento de 102% sobre a variação do CDI – Certificado de Depósitos Interbancários, já resgatado pela Companhia.

Informamos, adicionalmente, que a Companhia manteve recursos em CDB - Certificado de Depósito Bancário - Banco BTG Pactual, título de Renda Fixa Pós Fixado, aplicando o montante de R\$90.000 em 01 de junho de 2021, que foi resgatado integralmente em 15 de dezembro de 2021, com rendimento de 109,25% sobre a variação do CDI–Certificado de Depósitos Interbancários.

6) Contas a Receber - Concessionárias

A composição das contas a receber é como segue:

	Corrente a vencer		Corrente vencida			Total 2021	Total 2020
	Até 60 dias	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias (i)		
Transmissão de Energia							
Encargos de Uso da Rede Elétrica	32.907	132	68	23	2.282	35.412	33.969
	32.907	132	68	23	2.282	35.412	33.969

(i) Alguns agentes do sistema questionam judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude desses processos, estes valores são depositados judicialmente por estes agentes. A Companhia efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

7) Tributos a compensar

	2021	2020
Imposto de renda a recuperar	23.091	7.398
Contribuição social a recuperar	10.579	8.661
Imposto de renda retido na fonte	7.677	20.612
Contribuição social retida na fonte	339	1.771
COFINS	166	151
PIS/PASEP	36	33
ICMS	2.901	2.901
Outros	1	-
	44.790	41.527
Circulante	21.812	22.567
Não circulante	22.978	18.960

8) Caixa restrito

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Cessão fiduciária (a)	56.557	56.840
Cessão fiduciária (b)	42.118	42.420
Cessão fiduciária (c)	9.755	8.674
	<u>108.430</u>	<u>107.934</u>
Circulante	42.118	42.420
Não circulante	66.312	65.514

(a) Conta Reserva do BNDES - Conforme a 3ª cláusula contratual do 1º aditivo ao contrato de Cessão Fiduciária, refere-se à conta reserva, equivalente a 3 (três) prestações mensais do contrato de financiamento para a cessão fiduciária, em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (nota explicativa nº 12), até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 15 de fevereiro de 2030.

(b) Conta Reserva dos Debenturistas - Conforme a 3ª cláusula contratual do 1º aditivo ao contrato de Cessão Fiduciária, refere-se à conta reserva em favor dos contratos com os Debenturistas (nota explicativa nº 13), equivalente à constituição da conta reserva relativa ao próximo valor de pagamento anual, de principal do valor nominal unitário atualizado, com vencimento em 18 de março, sendo os depósitos realizados bimestralmente com o 1º depósito do ciclo anual realizado no mês de maio de cada ano. O percentual do valor nominal unitário que foi amortizado em 18 de março de 2021 foi de 13,0% (treze por cento) do valor da emissão das debêntures atualizadas. A próxima amortização será realizada em 18 de março de 2022, no percentual do valor nominal unitário de 14% (quatorze por cento) do valor da emissão das debêntures atualizadas.

(c) Conta Reserva do Banco da Amazônia - Conforme a 3ª cláusula contratual do 1º aditivo ao contrato de Cessão Fiduciária, refere-se à conta reserva, equivalente a 3 (três) prestações mensais do contrato de financiamento para a cessão fiduciária em favor do FNO / Banco da Amazônia (nota explicativa nº 1), até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 10 de abril de 2033.

9) Cauções e depósitos vinculados

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Depósitos judiciais – PIS e COFINS (a)	7.001	5.932
Depósitos judiciais – ISS (b)	1.726	1.448
Depósitos judiciais – Trabalhistas	282	295
	<u>9.009</u>	<u>7.675</u>

(a) Refere-se ao PIS e a COFINS sobre as receitas financeiras, que a partir de julho de 2015 passaram a ser tributadas. A Companhia ajuizou o Mandado de Segurança sob o nº 0007332-44.2015.4.03.6100, com a finalidade de afastar a exigência do PIS e da COFINS sobre as suas receitas financeiras, em função da inconstitucionalidade do Decreto que reestabeleceu esta exigência (Decreto nº 8.426/2015).

Após indeferimento do pedido de concessão de medida liminar, foi interposto recurso de Agravo de Instrumento nº 0020604-35.2015.4.03.0000, junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que aguarda julgamento.

A Companhia vem depositando judicialmente os valores apurados a título do PIS e da COFINS sobre suas receitas financeiras.

- (b)** Refere-se a depósitos judiciais referente a ações que discutem a base de cálculo do ISS, referentes a alguns municípios onde foram construídas as instalações de transmissão da Companhia.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



10) Imobilizado

a) Ativo imobilizado em serviço

Refere-se, substancialmente, a bens móveis e imóveis utilizados pela Companhia e aplicados na operação de transmissão de energia, vinculados aos contratos de concessão. O imobilizado é depreciado conforme taxas anuais de depreciação previstas pelo Órgão Regulador.

	<u>Custo em 2020</u>	<u>Adições (A)</u>	<u>Baixa (B)</u>	<u>Transferência (C)</u>	<u>Custo em 2021</u>	<u>Adições líquidas = (A) – (B) + (C)</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Saldo em 2021</u>	<u>Saldo em 2020</u>
Transmissão									
Terrenos	2.725	-	-	-	2.725	-	-	2.725	2.725
Edificações, obras civis e benfeitorias	34.894	817	-	-	35.711	817	(8.585)	27.126	27.626
Máquinas e equipamentos	3.949.231	-	-	41.473	3.990.704	41.473	(1.166.169)	2.824.535	2.937.921
Administração									
Máquinas e equipamentos	9.955	10	-	-	9.965	10	(6.441)	3.524	3.568
Veículos	4.149	-	-	1	4.150	1	(3.183)	967	1.370
Móveis e utensílios	2.556	29	-	1	2.586	30	(992)	1.594	1.726
Subtotal	4.003.510	856	-	41.475	4.045.841	42.331	(1.185.370)	2.860.471	2.974.936

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



b) Ativo imobilizado em curso

	Custo em 2020	Adições (A)	Baixa (B)	Transferência (C)	Custo em 2021	Adições líquidas =(A) - (B) + (C)	Depreciação acumulada	Saldo em 2021	Saldo em 2020
Transmissão									
Terrenos	-	12	-	-	12	12	-	12	-
Edificações, obras civis e benfeitorias	-	190	-	-	190	190	-	190	-
Máquinas e equipamentos	136.891	26.779	(24.347)	(41.473)	97.850	(39.041)	-	97.850	136.891
Administração									
Máquinas e equipamentos	-	932	-	(1)	931	931	-	931	-
Veículos	-	167	-	-	167	167	-	167	-
Móveis e utensílios	-	182	-	4	186	186	-	186	-
Edificações	2.704	2.015	-	885	5.604	2.900	-	5.604	2.704
Outros	890	-	-	(890)	-	(890)	-	-	890
Subtotal	140.485	30.277	(24.347)	(41.475)	104.940	(35.545)	-	104.940	140.485
Total do ativo imobilizado	4.143.995	31.133	(24.347)	-	4.150.781	6.786	(1.185.370)	2.965.411	3.115.421

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



c) Taxas anuais de depreciação do imobilizado

				2021	2020
	Taxas anuais médias de depreciação (%)	Bruto	Depreciação acumulada	Saldo	Saldo
Em Serviço					
Transmissão					
Terrenos	-	2.725	-	2.725	2.725
Edificações, obras civis e benfeitorias	3,38%	35.711	(8.585)	27.126	27.626
Máquinas e equipamentos	3,44%	3.990.704	(1.166.169)	2.824.535	2.937.921
Administração					
Máquinas e equipamentos	8,88%	9.965	(6.441)	3.524	3.568
Veículos	14,29%	4.150	(3.183)	967	1.370
Móveis e utensílios	6,25%	2.586	(992)	1.594	1.726
Em Curso					
Transmissão	-	98.052	-	98.052	136.891
Administração		6.888	-	6.888	3.594
		4.150.781	(1.185.370)	2.965.411	3.115.421

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



d) Composição das adições do imobilizado em curso

A composição de adições do exercício, por tipo de gasto capitalizado, é como segue:

	<u>Material/ Equipamento</u>	<u>Serviços</u>	<u>Outros</u>	<u>Total</u>
Transmissão				
Terrenos	-	-	12	12
Edificações, obras civis e benfeitorias	-	190	-	190
Máquinas e equipamentos	83.348	3.631	4.472	91.451
Administração				
Máquinas e equipamentos	-	931	-	931
Veículos	167	-	-	167
Móveis e utensílios	186	-	-	186
Edificações	-	5.604	-	5.604
Outros	-	-	-	-
Total do ativo imobilizado	<u>83.701</u>	<u>10.356</u>	<u>4.484</u>	<u>98.541</u>

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



11) Intangível

O ativo intangível refere-se, principalmente: (i) servidões vinculadas ao direito de passagem das linhas de transmissão; e (ii) gastos incorridos na implantação e atualização do ERP-SAP, amortizados linearmente no prazo de 5 anos.

a) Ativo intangível em serviço

	<u>Custo em 2020</u>	<u>Adições (A)</u>	<u>Transferência (C)</u>	<u>Custo em 2021</u>	<u>Adições líquidas = (A) - (B) + (C)</u>	<u>Amortização acumulada</u>	<u>Saldo em 2021</u>	<u>Saldo em 2020</u>
Transmissão								
Servidões	144.696	9	-	144.705	9	-	144.705	144.696
Administração								
Softwares	1.727	-	321	2.048	321	(1.757)	291	470
Subtotal	146.423	9	321	146.753	330	(1.757)	144.996	145.166

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



b) Ativo intangível em curso

	<u>Custo em 2020</u>	<u>Adições (A)</u>	<u>Transferência (C)</u>	<u>Custo em 2021</u>	<u>Adições líquidas = (A) - (B) + (C)</u>	<u>Amortização acumulada</u>	<u>Saldo em 2021</u>	<u>Saldo em 2020</u>
Transmissão								
Servidões	-	712	-	712	712	-	712	-
Administração								
Software	321	65	(321)	65	(256)	-	65	321
Subtotal	321	777	(321)	777	456	-	777	321
Total do ativo Intangível	146.744	786	-	147.530	786	(1.757)	145.773	145.487

c) Taxas anuais de amortização do intangível

	<u>Taxas anuais médias de amortização (%)</u>	<u>Bruto</u>	<u>Amortização acumulada</u>	<u>2021 Saldo</u>	<u>2020 Saldo</u>
Em Serviço					
Transmissão					
Servidões	-	144.705	-	144.705	144.696
Administração					
Softwares	20,00%	2.048	(1.757)	291	470
Em Curso					
Transmissão	-	712	-	712	-
Administração	-	65	-	65	321
		147.530	(1.757)	145.773	145.487

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



d) Composição das adições do intangível em curso

	<u>Material/ Equipamento</u>	<u>Outros</u>	<u>Total</u>
Transmissão			
Servidões	-	712	712
Administração			
Software	<u>65</u>	<u>-</u>	<u>65</u>
Total do ativo Intangível	<u>65</u>	<u>712</u>	<u>777</u>

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
Em 31 de Dezembro de 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



12) Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

Moeda nacional	Encargos	Vencimento final	2021	2020
BNDES – Subcrédito “A” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.09.2029	757.929	855.453
BNDES – Subcrédito “B” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	135.188	151.693
BNDES – Subcrédito “C” (a)	2,50% a.a.	15.10.2022	22.941	50.469
BNDES – Subcrédito “D” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	4.428	4.969
BNDES – Subcrédito “E” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	39.694	44.540
BNDES – Subcrédito “F” (a)	TJLP	15.02.2030	7.175	8.051
FNO / Banco da Amazônia (b)	10,0% a.a.	10.01.2033	287.346	302.141
Subtotal			1.254.701	1.417.316
Custo de emissão BNDES			(30.822)	(35.393)
Custo de emissão FNO / Banco da Amazônia			(5.337)	(5.808)
Subtotal			(36.159)	(41.201)
Total em moeda nacional			1.218.542	1.376.115
Circulante			177.293	182.025
Não circulante			1.041.249	1.194.090

(a) Em 22 de novembro de 2012, a IE Madeira firmou um contrato de financiamento com o BNDES, no montante de R\$1.859.200 divididos em 6 subcréditos, nos seguintes valores:

- i. **Subcrédito A** - No valor de R\$1.296.400, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação da Linha de Transmissão, objeto do Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade e a sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de outubro de 2013 e a última em 15 de setembro de 2029.
- ii. **Subcrédito B** - No valor de R\$233.600, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras, objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos nos subcréditos C, D e F. Do montante total do crédito aprovado, foi liberado R\$219.500 e a sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014, e a última a vencer em 15 de fevereiro de 2030.
- iii. **Subcrédito C** - No valor de R\$231.200, destinado à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais que se enquadrem nos critérios da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, necessários ao projeto referido no subcrédito B. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014, e a última a vencer em 15 de outubro de 2022.
- iv. **Subcrédito D** - No valor de R\$8.300, destinado à implantação das Linhas de Eletrodos e Eletrodos de Aterramento nas Subestações Coletoras Porto Velho (RO) e Araraquara 2 (SP). Do montante total do crédito aprovado, foi liberado R\$7.100 e a sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014, e a última a vencer em 15 de fevereiro de 2030.
- v. **Subcrédito E** - No valor de R\$80.500, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos nos subcréditos B, C e D. Do montante total do crédito aprovado, foi liberado R\$65.000 e a sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014, e a última a vencer em 15 de fevereiro de 2030.
- vi. **Subcrédito F** - No valor de R\$9.200, destinado a investimentos sociais no âmbito das comunidades não contempladas nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais do Projeto Básico Ambiental para a implantação do Empreendimento. Do montante total do crédito aprovado, foi liberado R\$8.988 e sua amortização ocorrerá após a liberação de crédito, em prestações mensais e sucessivas, até 15 de fevereiro de 2030.

(b) Em 28 de junho de 2012, a Companhia assinou uma Cédula de Crédito Bancário com o FNO/Banco da Amazônia, no valor de R\$267.000, com vencimento em 10 de abril de 2033, sendo 4 anos de carência e 16 anos e 9 meses de amortização, ao custo de 10% a.a. O contrato contempla prêmio por adimplência, ou seja, sendo os pagamentos realizados em suas respectivas datas de vencimento, há desconto de 15% na taxa de juros, de forma que a taxa de juros efetiva será de 8,5% a.a. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade.

As seguintes garantias são compartilhadas entre o BNDES, o FNO/Banco da Amazônia S.A. e os Debenturistas (notas explicativas nº 12 e 13), na proporção dos valores dos saldos devedores destes instrumentos financeiros:

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Penhor de ações	Ações de emissão da Companhia, de propriedade da ISA CTEEP (51%), de FURNAS (24,5%) e da CHESF (24,5%), correspondente à participação destes acionistas no capital da IE Madeira.
Cessão fiduciária	De todos os direitos creditórios da Companhia.
Cessão fiduciária	Dos direitos emergentes dos Contratos de Concessão ANEEL nº 13/2009 e 15/2009 e dos Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão nº 010/2009 e 012/2009, firmados pela Companhia com o ONS.
Cessão fiduciária	Dos saldos da Conta Centralizadora de recebíveis e da Conta Seguradora detidos pela Companhia.

Os vencimentos das parcelas de empréstimos e financiamentos estão apresentados a seguir:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
2021	-	182.025
2022	177.293	177.555
2023	154.945	155.207
2024	154.945	155.207
2025	154.945	155.207
2026	154.945	155.207
Após 2026	421.469	395.707
	<u>1.218.542</u>	<u>1.376.115</u>

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Saldos no início do exercício	<u>1.376.115</u>	<u>1.398.981</u>
Adições	-	1.635
Custo amortizado	5.042	3.608
Pagamentos de principal	(186.200)	(92.770)
Pagamentos de juros	(71.701)	(40.047)
Juros e variações monetárias	95.286	104.708
Saldos no final do exercício	<u>1.218.542</u>	<u>1.376.115</u>

A composição dos ativos financeiros é como segue:

	<u>Principal CP</u>	<u>Principal + Juros LP</u>	<u>Saldo total</u>
Caixas e Aplicações financeiras	291.403	-	291.403
Caixa restrito	42.118	66.312	108.430
	<u>333.521</u>	<u>66.312</u>	<u>399.833</u>

Todos os contratos de financiamentos e debêntures preveem que a Companhia deve atingir anualmente, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) de, no mínimo, $\geq 1,3$ (um inteiro e três décimos). Este indicador está sendo atingido pela Companhia.

Em 31 de dezembro de 2021, inexistiu evento de vencimento antecipado da dívida Companhia relacionado a cláusulas restritivas (“covenants”).

A composição do endividamento e dívida líquida é como segue:

	<u>Juros CP</u>	<u>Principal CP</u>	<u>Custo amort. CP</u>	<u>Principal + Juros LP</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Dívida bruta						
Moeda nacional	49.340	132.877	(4.924)	1.041.249	1.218.542	1.376.115
Ativos financeiros	-	333.521	-	66.312	399.833	473.491
					818.709	902.624

13) Debêntures

Em 18 de março de 2013, a IE Madeira concluiu a emissão pública de Debêntures de Infraestrutura, de série única, não conversível em ação, no total de 35.000 debêntures, de valor unitário de R\$10 cada, totalizando R\$350.000, pelo prazo de 12 anos, sendo 3 anos de carência e 9 anos de amortização do principal, taxa de juros de 5,5% a.a. e atualização monetária pelo IPCA, com vencimento final em 18 de março de 2025.

As debêntures foram emitidas com base na Instrução CVM 476/09, e houve dispensa de registro de distribuição na CVM.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Circulante	74.374	73.312
Não circulante	345.989	363.788

Os vencimentos das parcelas estão distribuídos como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
2021	-	73.312
2022	74.374	51.056
2023	48.294	43.908
2024	44.483	40.458
2025	253.212	228.366
	420.363	437.100

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



A movimentação das debêntures é como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Saldos no início do exercício	437.100	476.008
Pagamentos de principal	(55.663)	(55.505)
Pagamentos de juros	(23.358)	(25.647)
Juros e variações monetárias	62.073	42.030
Custos de emissão	211	214
Saldos no final do exercício	420.363	437.100

14) Fornecedores

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Fornecedores	2.858	4.078
Saldo contratual com fornecedores (a)	16.529	27.951
	19.387	32.029

(a) Saldo contratual

Os saldos contratuais a pagar junto a fornecedores são relativos aos contratos de fornecimentos vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009, uma vez que os fornecedores executaram grande parte do fornecimento que proporcionaram a obtenção, no quarto trimestre de 2019, dos Termos de Liberação Definitivos (TLDs) destas instalações.

15) Tributos e encargos sociais a recolher

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
COFINS	4.278	3.866
PIS/PASEP	929	1.142
ISS, ICMS, INSS, FGTS e Outros	2.334	3.871
	7.541	8.879

16) Encargos regulatórios a recolher

	2021	2020
Reserva Global de Reversão – RGR	18.543	17.568
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	5.369	12.450
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – TFSEE	2.486	2.682
Desenvolvimento Energético – CDE (P&D)	112	-
	26.510	32.700
Circulante	24.096	23.058
Não circulante	2.414	9.642

(a) Saldo de P&D conforme determinações do Despacho ANEEL nº 904, publicado em 6 de abril de 2021. Do montante de P&D apurado no mês corrente, 30% são destinados para recolhimento à CDE.

17) Provisões

a) Provisão para demandas judiciais

A Companhia tem ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, envolvendo questões tributárias, cíveis, trabalhistas e outros assuntos. As provisões são registradas somente quando o risco de perda for considerado provável.

A movimentação das provisões para demandas judiciais é como segue:

	2020	Adição	Atualização	Reversão	Pagamento	2021
Trabalhistas	143	-	-	(143)	-	-
Ambientais (i)	39.956	-	1.541	(1.814)	-	39.683
Tributárias (ii)	12.017	1.069	480	(754)	-	12.812
Fundiárias	37.957	20.531	-	-	(3.836)	54.652
	90.073	21.600	2.021	(2.711)	(3.836)	107.147

(i) Inicialmente, todos os autos de infração expedidos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) foram classificados como “perdas possíveis”. No entanto, com a publicação da IN 006/2018 do IBAMA, que regulamentou o Programa de Conversão de Multas, a Companhia optou por sua adesão, motivo pelo qual foi reconhecido o valor que será aplicado no referido Programa. Os pedidos de adesão estão em análise pelo IBAMA. Em 3 de maio de 2021, o IBAMA reconheceu a prescrição intercorrente no processo nº 02049.000015/2013-70, o que implica em cancelamento do AI 694.751-D, emitido em 19 de novembro de 2012; bem como cancelou o AI 8810-E, emitido em 13 de julho de 2016, conforme processo 02001.002769/2015-72, em 06 de dezembro de 2019, gerando um estorno de provisão contábil no montante de R\$1.504 e R\$310, respectivamente.

b) Perdas possíveis não provisionadas no balanço

A Companhia possui diversas contingências passivas não provisionadas envolvendo questões tributárias, regulatórias, trabalhistas e cíveis no montante estimado em R\$114.419 (R\$208.328, em 30 de dezembro de 2020). A redução da contingência observada em 2021 decorre principalmente do arquivamento, em março de 2021, do Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11 (Ofício ANEEL nº 732/2018), no montante de R\$112.323, referente à execução da Garantia de Fiel Cumprimento do Lote F das Conversoras, conforme comentado na nota explicativa 1.2).

Os principais processos desta carteira são:

- (i) A Notificação nº 11238606, recebida em 05/01/2021, emitida pela Secretaria de Finanças de Rondônia, notificando a Companhia de que a Lei Estadual nº 3.277/2013, que concedeu benefícios fiscais de ICMS para as empresas responsáveis pela construção das usinas e das instalações de transmissão do Complexo do Rio Madeira, foi declarada inconstitucional, sendo notificadas as empresas beneficiárias a efetuarem o recolhimento das diferenças de ICMS não recolhidas em decorrência dos citados benefícios. Em 30 de março de 2021 a Companhia enviou a sua resposta à SEFIN/RO, apresentando Parecer de Tributarista externo, o qual concluiu que a cobrança é indevida. No entanto, devido à resposta da SEFIN/RO insistindo na cobrança, a Companhia também ingressou com Mandado de Segurança preventivo, visando o reconhecimento da Decadência e Prescrição do imposto referente aos fatos geradores ocorridos até dezembro de 2015, bem como a Remissão (extinção) da cobrança do ICMS referente a operações interestaduais, tendo em vista o teor do Decreto Estadual nº 22.699/2018, respaldado pela Lei Complementar nº 160/2017 e pelo Convênio ICMS nº 190/2017. Este entendimento foi confirmado em setembro de 2021 pelo Ministério Público de Rondônia e em Sentença emitida em 17/12/2021 pelo juiz da 2ª. Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça de Rondônia. Paralelamente, na esfera administrativa, em 09/12/2021 a Secretaria de Finanças emitiu a Notificação nº 12865540, cobrando o valor de R\$63.886, com vencimento em 10/01/2022. A Companhia aguarda a evolução destes processos judicial e administrativo, com o objetivo de obter a extinção definitiva desta contingência.
- (ii) Processo tributário, da Receita Federal, envolvendo questões relativas à apuração do IRPJ/CSLL, no valor corrigido de R\$24.612, que se encontra em julgamento no CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais; e
- (iii) Processo Regulatório ANEEL, referente ao atraso na integração do Lote F, no valor corrigido de R\$12.439, que representa 2% da RAP da Companhia.

Em razão do estágio em que se encontram estes processos e em função dos advogados considerarem possíveis ou remotas as chances de êxito, não há provisão para perda registrada nas demonstrações financeiras.

18) Outras contas a pagar e outros passivos

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Outras contas a pagar (a)	144.062	169.150
Outros passivos	11.537	15.550
	<u>155.599</u>	<u>184.700</u>
Circulante	65.518	59.625
Não circulante	90.081	125.075

(a) Refere-se ao Acordo celebrado em agosto de 2020 para o pagamento parcelado em 48 meses do resultado do processo de arbitragem entre a Companhia e a Transformadores e Serviços de Energia das Américas S/A (TSEA), nova razão social de Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda. ("Toshiba"), contratada em julho de 2010 para a construção de aproximadamente 900 km da Linha de Transmissão da Companhia, Trechos 1A, 1B e 2B. O parcelamento prevê o pagamento mensal, com a atualização monetária pelo IPCA e juros de 5,75% a.a. e a possibilidade de antecipação do pagamento, caso seja de interesse da Companhia. Já foram liquidadas 16 parcelas deste parcelamento.

19) Patrimônio líquido

A constituição das reservas de capital e de lucros, bem como a destinação dos lucros do exercício são efetuadas atendendo o previsto no Estatuto da Companhia e na legislação da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), que tomam como base as demonstrações financeiras estatutárias, preparadas de acordo com os pronunciamentos técnicos do CPC e as Normas Internacionais de Contabilidade, que são auditadas pela mesma empresa que audita a DCR e foram aprovadas em 26 de janeiro de 2022.

O Manual de Contabilidade do Setor Elétrico determina que a constituição das referidas reservas deverá ser calculada com base nas demonstrações financeiras estatutárias.

a) Capital social

A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a aumentar o capital social até o limite do capital social autorizado de R\$1.511.000, emitindo, proporcionalmente, as ações correspondentes ao capital social. Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, o capital social integralizado é de R\$1.406.000, representado por 1.406.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

A distribuição destas ações entre os acionistas da Companhia é como segue:

	<u>2021</u>	<u>%</u>	<u>2020</u>	<u>%</u>
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("ISA CTEEP")	717.060	51,0	717.060	51,0
Furnas Centrais Elétricas S.A. ("FURNAS")	344.470	24,5	344.470	24,5
Companhia Hidroelétrica do São Francisco ("CHESF")	344.470	24,5	344.470	24,5
	<u>1.406.000</u>	<u>100,0</u>	<u>1.406.000</u>	<u>100,0</u>

b) Dividendos

O Estatuto Social da Companhia prevê destinação do lucro líquido do exercício observando a seguinte ordem (i) constituição da reserva legal; (ii) constituição da reserva de incentivos fiscais; (iii) do saldo, 25% do lucro líquido do exercício destinado para pagamento dos Dividendos mínimos obrigatório.

c) Reservas de lucros

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Reserva legal (i)	126.832	99.495
Reserva de incentivos fiscais (ii)	90.567	62.897
Reserva especial de dividendos não distribuídos (iii)	201.245	349.578
	<u>418.644</u>	<u>511.970</u>

i. Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

ii. Reserva de incentivos fiscais

A Companhia constituiu a reserva a título de incentivos fiscais - SUDAM, com base no Decreto-Lei nº 1.598/77, e o saldo acumulado nesta reserva é de R\$90.567, que deverá ser destinado a futuros investimentos na área da Amazônia Legal.

iii. Reserva especial de dividendos não distribuídos

Refere-se à parte do dividendo mínimo obrigatório, retido na Companhia, para futuro pagamento aos acionistas, de acordo com os parágrafos 4º e 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Ressalta-se que a Reserva Especial atinge o valor de R\$201.245 e será pago aos acionistas, à medida em que a situação financeira da Companhia permita a realização de pagamento de dividendos.

20) Receita operacional bruta

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Receita bruta		
Rede básica	612.425	611.111
Outras receitas	597	-
	<u>613.022</u>	<u>611.111</u>

a) Reajuste anual da receita

A RAP – Receita Anual Permitida para o período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, ciclo tarifário 2021/2022, foi fixada por meio da Resolução Homologatória ANEEL nº 2.895, publicada em 13 de julho de 2021, definindo o reajuste anual de receitas das Transmissoras. Esta Resolução estabeleceu para a Companhia a RAP no valor total de R\$597.022, sendo R\$320.977 para o Contrato de Concessão nº 13/2009 e R\$276.045 para o Contrato de Concessão nº 15/2009, antes da inclusão do PIS e da COFINS. Estes valores representam o acréscimo de 8,06%, em relação a RAP do ciclo anterior, com a aplicação do reajuste, de acordo com a variação anual do IPCA.

b) Parcela Variável (PV)

A Resolução Normativa n.º 729, emitida pela ANEEL em 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável (PV), que é uma penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. Os valores de PV são reconhecidos como redução de receita de operação e manutenção, no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa nº 853, emitida pela ANEEL em 13 de agosto de 2019, atualizou a REN nº 729/2016, associada à disponibilidade e à capacidade operativa das Funções de Transmissão Conversora, sendo que sua vigência se iniciou a partir de 1 de janeiro de 2020.

A Resolução Normativa nº 906, de 8 de dezembro de 2020, consolidou as Regras de Transmissão de Energia Elétrica e revogou as Resoluções Normativas no 191, no 669, no 729, no 782 e no 853, sendo que sua vigência se iniciou a partir de 1 de janeiro de 2021.

c) Parcela de Ajuste (PA)

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto no contrato de concessão, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

O reconhecimento contábil da compensação a ser realizada via PA ocorre quando do efetivo recebimento do superávit ou do desconto do déficit que consta no faturamento mensal da Companhia, de modo que, quando ocorre o reajuste anual da RAP, o valor a ser compensado está registrado como um valor a pagar ou a receber referente ao período anterior ao reajuste.

O saldo passivo, a título da Parcela de Ajuste – PA, em 31 de dezembro de 2021, é de R\$84.230, (R\$78.688, em 31 de dezembro de 2020).

21) Resultado financeiro

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Receitas		
Rendimento de aplicações financeiras	23.030	10.273
Juros ativos	407	221
Variações monetárias	5	1.171
Operações de hedge - MTM	390	-
Outras	1.719	239
	<u>25.551</u>	<u>11.904</u>
Despesas		
Juros sobre empréstimos	(95.286)	(104.708)
Encargos sobre debêntures	(62.073)	(42.030)
Juros passivos	(27.458)	(131.979)
Variações monetárias	(365)	(59.516)
Operações de hedge - MTM	(495)	-
Outras	(233)	(3.396)
	<u>(185.910)</u>	<u>(341.629)</u>
	<u>(160.359)</u>	<u>(329.725)</u>

22) Imposto de renda e contribuição social

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), autarquia federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, outorgou à IE Madeira o benefício de redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, sobre o resultado obtido na área incentivada (representa 68,96% para a Linha de Transmissão e 50% para as Conversoras), com prazo de vigência de 2014 até o ano de 2024, para a linha de transmissão e de 2015 a 2025 para as Conversoras.

O resultado obtido pela Companhia fora da área incentivada da SUDAM é tributado à alíquota de 34% para o IRPJ e CSLL.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



a) Reconciliação da alíquota efetiva:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	162.111	(69.800)
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	(55.118)	23.732
Adições e exclusões (líquidas)	21.575	(30.288)
Efeito do Benefício SUDAM	27.670	-
Imposto de renda e contribuição social efetiva	<u>(5.873)</u>	<u>(6.556)</u>
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	(8.607)	(1.209)
Diferido	2.734	(5.347)
	<u>(5.873)</u>	<u>(6.556)</u>
Alíquota efetiva	<u>3,62%</u>	<u>(9,39%)</u>

b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os ativos e passivos diferidos são mensurados pelas alíquotas que se espera que sejam aplicáveis no exercício quando for realizado o ativo ou liquidado o passivo, de acordo com as instruções contidas no CPC 32 - Tributos sobre o Lucro.

O montante registrado está demonstrado como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ativos:		
Provisões para demandas judiciais	(13.570)	(13.472)
Prejuízo fiscal	(28.166)	(26.715)
Outros	2.184	818
Passivos:		
Depreciação acelerada	43.788	46.339
Passivo fiscal diferido, líquido	<u>4.236</u>	<u>6.970</u>

23) Transações com partes relacionadas

Os saldos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, assim como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, relativas às operações com partes relacionadas, estão detalhados a seguir:

Natureza da operação	Partes relacionadas	2021		2020		2021	2020
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Benefícios de curto prazo (*)	Administração	-	-	-	-	(2.304)	(2.243)
		-	-	-	-	(2.304)	(2.243)
Contas a pagar	ISA CTEEP	-	-	-	-	(32)	-
		-	-	-	-	(32)	-
Contas a receber	CHESF	2.361	-	2.158	-	20.327	19.455
	FURNAS	1.829	-	1.712	-	15.866	15.409
		4.190	-	3.870	-	36.193	34.864
		4.190	-	3.870	-	33.857	32.621

(*) Referente aos honorários da administração.

24) Instrumentos financeiros

a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	2021	2020
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	-	33	31
Aplicações financeiras	2	291.370	365.526
Instrumentos financeiros e derivativos		35	-
Caixa restrito	2	108.430	107.934
Custo amortizado			
Contas a Receber - Concessionárias	-	35.412	33.969
Cauções e depósitos vinculados	-	9.009	7.675
Passivos financeiros			
Custo amortizado			
Empréstimos e financiamentos			
Circulante		177.293	182.025
Não circulante		1.041.249	1.194.090

	Nível	2021	2020
Debêntures			
Circulante	-	74.374	75.874
Não circulante	-	345.989	361.226
Fornecedores	-	19.387	32.029
Parcela de Ajuste (PA)	-	84.230	78.688

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Estimativa do Valor Justo pode ser obtida utilizando-se os seguintes níveis de avaliação:

- **Nível 1** – preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;
- **Nível 2** – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos; e
- **Nível 3** – ativos e passivos que não são baseados em variáveis observáveis no mercado.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 não há instrumentos financeiros negociados em mercado ativo.

A totalidade dos instrumentos financeiros identificados pela Companhia foram valorizados conforme Nível 2.

a) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da IE Madeira podem ser assim identificados:

- (i) **Risco de crédito** - a IE Madeira mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, regulando a prestação de serviços vinculados à rede básica, com cláusula de garantia bancária.
- (ii) **Risco de preço** - as receitas da IE Madeira são, nos termos dos contratos de concessão, reajustadas anualmente em 01 de julho pela ANEEL, pela variação do IPCA, tendo como data de referência inicial o dia 26 de novembro de 2008.

- (iii) **Risco de taxas de juros** - A atualização dos contratos de financiamentos e debêntures está vinculada à variação da TJLP e do IPCA, respectivamente.
- (iv) **Risco de liquidez** - A principal fonte de caixa da Companhia é representada pela Receita Anual Permitida (RAP) vinculada às instalações de rede básica, conforme definido nos termos da legislação vigente e nos contratos de concessão firmados com a ANEEL. A Companhia gerencia o risco de liquidez, mantendo o monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, combinando os perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.
- (v) **Risco operacional** - A IE Madeira mantém o monitoramento dos riscos operacionais envolvendo a implantação de seus contratos de concessão, em especial relativos aos testes finais de implantação das instalações de transmissão vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009, bem como a outros aspectos regulatórios que estão sendo discutidos com a Agência Reguladora em processos administrativos envolvendo as suas concessões.

b) Análise de sensibilidade

Em atendimento ao disposto no item 40 do pronunciamento técnico CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação, divulgamos quadro demonstrativo de análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevantes pela Administração, originado por instrumentos financeiros, compostos por debêntures, empréstimos e financiamentos e caixa e equivalentes de caixa, ao qual a Companhia está exposta na data de encerramento do período. O cálculo da sensibilidade para o cenário provável foi realizado considerando as taxas/índices vigentes adotado pela Companhia na data das demonstrações financeiras, e foram aplicadas a variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II):

Operação	Risco	Saldo em 31.12.2021	Cenário provável base	Risco de juros – Efeitos no Resultado Financeiro			
				Riscos de elevação dos indexadores		Risco de queda dos indexadores	
				Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras	116,8% do CDI	291.370	23.030	28.788	34.545	17.273	11.515
Passivos financeiros							
BNDES – Subcréditos “A”, “B”, “D” e “E”	TJLP + 2,42% a.a.	937.239	70.333	87.916	105.500	52.750	35.167
BNDES – Subcrédito “F”	TJLP	7.175	361	451	541	271	180
Debêntures	IPCA + 5,5% a.a.	420.363	62.073	77.592	93.110	46.555	31.037
Efeito líquido da variação			109.737	137.171	164.606	82.303	54.869

25) Seguros

A IE Madeira mantém duas apólices de seguros, sendo uma para cobertura Patrimonial – Riscos Nomeados com vigência até 19 de dezembro de 2022, e outra para Cobertura de Responsabilidade Civil Geral com vigência até 31 de maio de 2023, tendo como principais características:

a) Patrimonial – Riscos Nomeados

Cobertura de danos materiais de prédio e conteúdo, tendo como locais segurados a Subestação Araraquara 2 e a Subestação Coletora Porto Velho. O valor total em risco declarado na apólice é de R\$714 milhões e o limite máximo de indenização é de R\$80 milhões.

b) Responsabilidade Civil Geral

Cobertura contratada para riscos observados em Concessionárias de Serviço de Produção, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica, abrangendo:

- As conversoras do bipolo 2 nas subestações Araraquara 2 e Coletora Porto Velho;
- Os eletrodos de terra do bipolo 2 associados às subestações Araraquara 2 e Coletora Porto Velho;
- As linhas de eletrodo do bipolo 2 associadas às subestações Araraquara 2 e Coletora Porto Velho; e
- A linha de transmissão do bipolo 1, que interliga as subestações Coletora Porto Velho e Araraquara 2.

O limite máximo de indenização é de R\$50 milhões.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Conseqüentemente, não foram examinadas pelos auditores independentes.

26) Conciliação do balanço patrimonial e da demonstração do resultado regulatório e societário

Para fins estatutários, a Companhia seguiu os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC para a contabilização e elaboração das Demonstrações Financeiras Societárias, sendo que para fins regulatórios, a Companhia seguiu a regulamentação regulatória, determinada pelo Órgão Regulador apresentada no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Dessa forma, uma vez que há diferenças entre as práticas societárias e regulatórias, faz-se necessária a apresentação da reconciliação das informações apresentadas conforme práticas regulatórias com as apresentadas conforme práticas societárias.

Ativo	2021			2020		
	Regulatório	Ajustes	Societário	Regulatório	Ajustes	Societário
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	33	-	33	31	-	31
Aplicações financeiras	291.370	-	291.370	365.526	-	365.526
Caixa restrito	42.118	-	42.118	42.420	-	42.420
Contas a receber – Concessionárias	35.412	-	35.412	33.969	-	33.969
Ativo contratual	-	531.154	531.154	-	480.086	480.086
Instrumentos financeiros e derivativos	35	-	35	-	-	-
Tributos e contribuições a compensar	21.812	-	21.812	22.567	-	22.567
Despesas pagas antecipadamente	169	-	169	66	-	66
Outras contas a receber	6.675	-	6.675	9.429	(394)	9.035
	397.624	531.154	928.778	474.008	479.692	953.700
Não circulante						
Caixa restrito	66.312	-	66.312	65.514	-	65.514
Ativo Contratual	-	5.941.130	5.941.130	-	5.562.015	5.562.015
Tributos e contribuições a compensar	22.978	-	22.978	18.960	-	18.960
Cauções e depósitos vinculados	9.009	-	9.009	7.675	-	7.675
Estoques	-	22.356	22.356	-	16.347	16.347
Outro contas a receber	12.095	-	12.095	-	-	-
Imobilizado	2.965.411	(2.944.879)	14.133	3.115.286	(3.105.261)	10.025
Intangível	145.773	(145.403)	370	145.622	(140.607)	5.015
	3.221.578	2.873.204	6.088.383	3.353.057	2.332.494	5.685.551
Total do ativo	3.619.202	3.397.959	7.017.161	3.827.065	2.812.186	6.639.251

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Passivo	2021			2020		
	Regulatório	Ajustes	Societário	Regulatório	Ajustes	Societário
Circulante						
Empréstimos, financiamentos	177.293	-	177.293	182.025	-	182.025
Debêntures	74.374	-	74.374	73.312	-	73.312
Fornecedores	19.387	-	19.387	32.029	-	32.029
Instrumentos financeiros e derivativos	10	-	10	-	-	-
Tributos e encargos sociais a recolher	7.541	-	7.541	8.879	-	8.879
Encargos regulatórios a recolher	24.096	-	24.096	23.058	-	23.058
PIS e COFINS diferidos	-	31.954	31.954	-	27.999	27.999
Dividendos a pagar	122.935	-	122.935	11.667	-	11.667
Parcela de ajuste - PA	84.230	-	84.230	78.688	-	78.688
Obrigações trabalhistas	2.684	-	2.684	3.096	-	3.096
Outras contas a pagar	65.518	-	65.518	59.625	-	59.625
	578.068	31.954	610.022	472.379	27.999	500.378
Não circulante						
Empréstimos, financiamentos	1.041.249	-	1.041.249	1.194.090	-	1.194.090
Debêntures	345.989	-	345.989	363.788	-	363.788
PIS e COFINS diferidos	-	549.555	549.555	-	514.486	514.486
Imposto de renda e contribuição social diferidos	4.236	755.459	759.695	6.970	599.218	606.188
Encargos regulatórios a recolher	2.414	-	2.414	9.642	-	9.642
Provisões	107.147	-	107.147	90.073	-	90.073
Outras contas a pagar	90.081	-	90.081	125.075	-	125.075
	1.591.116	1.305.014	2.896.130	1.789.638	1.113.704	2.903.342
Patrimônio líquido						
Capital social	1.406.000	-	1.406.000	1.406.000	-	1.406.000
Reservas de lucros	418.644	1.686.365	2.105.009	511.970	1.317.561	1.829.531
Prejuízos acumulados	(374.626)	374.626	-	(352.922)	352.922	-
	1.450.018	2.060.991	3.511.009	1.565.048	1.670.483	3.235.531
Total do passivo e do patrimônio líquido	3.619.202	3.397.959	7.017.161	3.827.065	2.812.186	6.639.251

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



	2021			2020		
	Regulatório	Ajustes	Societário	Regulatório	Ajustes	Societário
Operações em continuidade						
Disponibilização do sistema de transmissão	612.425	430.183	1.042.608	611.111	85.216	696.327
Outras receitas	597	-	597	-	-	-
	613.022	430.183	1.043.205	611.111	85.216	696.327
Tributos						
PIS	(10.252)	(6.961)	(17.213)	(9.796)	(1.693)	(11.489)
COFINS	(47.171)	(32.062)	(79.233)	(45.123)	(7.798)	(52.921)
ISSQN	(3)	-	(3)	(45.123)	(7.798)	(52.921)
	(57.426)	(39.023)	(96.449)	(54.919)	(9.491)	(64.410)
Encargos						
Reserva global de reversão - RGR	(18.155)	-	(18.155)	(29.541)	-	(29.541)
Taxa de fiscalização de serviços de energia	(1.958)	-	(1.958)	(1.567)	-	(1.567)
Pesquisa e desenvolvimento – P&D	(5.374)	-	(5.374)	(5.010)	-	(5.010)
	(25.447)	-	(25.447)	(36.118)	-	(36.118)
Receita líquida	530.149	391.160	921.309	520.074	75.725	595.799
Custos e despesas						
Honorários da administração	(2.304)	-	(2.304)	(2.243)	-	(2.243)
Pessoal	(23.179)	-	(23.179)	(22.912)	-	(22.912)
Material	(2.155)	-	(2.155)	(2.015)	-	(2.015)
Serviços de terceiros	(10.985)	(4.019)	(15.004)	(7.949)	(134.706)	(142.655)
Provisões para demandas judiciais	(379)	(16.695)	(17.914)	2.051	(37.959)	(35.908)
Depreciação	(157.306)	151.970	(5.336)	(223.303)	215.853	(7.450)
Seguros	(685)	-	(685)	(700)	-	(700)
Doações, contribuições e subvenções	(143)	-	(143)	(99)	-	(99)
Arrendamento e aluguéis	(1.588)	-	(1.588)	(1.360)	-	(1.360)
Tributos	(170)	-	(170)	(187)	-	(187)
Outras receitas operacionais	-	17.147	17.147	408	-	408
Outras despesas operacionais	(7.527)	7.186	(341)	(283)	-	(283)
Gastos diversos	(1.258)	-	(1.258)	(1.557)	-	(1.557)
	(207.679)	155.589	(52.090)	(260.149)	43.188	(216.961)
Resultado da atividade	322.470	546.749	869.219	259.925	118.913	378.838
Resultado financeiro						
Receitas financeiras	25.551	-	25.551	11.904	-	11.904
Despesas financeiras	(185.910)	-	(185.910)	(341.629)	-	(341.629)
	(160.359)	-	(160.359)	(329.725)	-	(329.725)
Lucro antes dos impostos sobre o lucro	162.111	546.749	708.860	(69.800)	118.913	49.113
Despesas com Imposto de renda e contribuição social	(5.873)	(156.241)	(162.114)	(6.556)	6.568	12
Lucro líquido do exercício	156.238	390.508	546.746	(76.356)	125.481	49.125

A seguir são detalhadas a natureza e explicações dos ajustes apresentados entre a contabilidade societária e a regulatória, sendo as práticas contábeis regulatórias apresentadas na nota 3.

a) Contratos de concessão

Para elaboração das demonstrações financeiras societárias, a Companhia adota para fins de classificação e mensuração das atividades de concessão os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 – Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão.

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O ativo de concessão registra valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a receita de remuneração dos ativos da concessão e aos serviços de operação e manutenção, classificados em:

i. Ativo de concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita de O&M originam somente depois que a obrigação de desempenho é concluída mensalmente. De forma que estes valores a receber, registrados na rubrica “Serviços de O&M”, passaram a ser considerados ativo financeiro a custo amortizado.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação da concessão detida pela Companhia estão descritos na nota explicativa 3.5 das Demonstrações Financeiras Societárias do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

ii. Ativo de concessão - contratual

O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita de Implantação da infraestrutura reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção.

O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros, e é atualizado pela taxa implícita do fluxo financeiro, registrada como Receita de remuneração do ativo de contrato. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

b) Imposto de renda e contribuição social diferidos (CPC 32)

Os ajustes de imposto de renda e contribuição social diferidos representam os efeitos tributários sobre os ajustes reconhecidos com as adoções dos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo CPC, principalmente o ICPC 01 e CPC 47.

c) PIS COFINS diferidos

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apuradas sobre o ativo financeiro e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida do efetivo recebimento, conforme previsto na Lei 12.973/14.

Araraquara, 25 de abril de 2022.

Gersino Saragosa Guerra
Diretor Administrativo e Financeiro

Jairo Junqueira Kalife
Diretor Técnico

Adriana Jackelyne Pereira dos Santos
Contadora - CRC 1SP271096/O-0